

Referência:	08 Fibra Asset	Código:	08-01-31/1
Grupo:	01 Corporativas	Dt. Publicação:	12/02/2019
Capítulo:	31 Marcação a Mercado	Dt. Últ. Revisão:	02/05/2022
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	6

Índice

1. Definição.....	2
2. Público-alvo	2
3. Princípios Gerais da MaM	2
4. Estrutura Operacional e Comitê de Riscos.....	3
4.1. Estrutura Organizacional.....	3
4.2. Comitê de Riscos da Fibra Asset	3
5.1. Fluxograma.....	5
5.2. Coleta e Tratamento de Dados	8
5.3. Processo de Precificação ou Aplicação dos Preços.....	9
6.1. Formação de Curvas.....	9
6.2. Interpolação: Método Exponencial Dias Úteis	10
6.3. Curva de Juros de Reais (“Curva Pré-Fixada”)	10
6.4. Curva de desconto para Emissores de CDBs	10
7. Instrumentos	11
7.1. Títulos Públicos Federais.....	11
7.2. Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais	11
7.3. Certificado de Depósito Bancário (CDB)	12
7.4. Ações negociadas na B3.....	14
7.5. Termo de ações negociadas na B3.....	14
7.6. Derivativos Listados na B3.....	15
7.7. Cotas de Fundos de Investimento.....	15
8. Tratamento de Ativos Inadimplentes (“default”).....	16
9. Cota de Fechamento/Abertura	16

Referência:	08 Fibra Asset	Código:	08-01-31/1
Grupo:	01 Corporativas	Dt. Publicação:	12/02/2019
Capítulo:	31 Marcação a Mercado	Dt. Últ. Revisão:	02/05/2022
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	6

1. Definição

Este manual (“Manual”) descreve a estrutura, critérios e metodologia adotados no processo de marcação a mercado (“MaM”) dos ativos que compõem os fundos administrados pela Fibra Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda. (“Fibra Asset”), para fins de cálculo de valor do patrimônio e cota dos referidos fundos.

Todos os princípios e critérios descritos neste manual se baseiam nas normas legais e regulamentares, incluindo, mas não se limitando às diretrizes de MaM e no código de Auto Regulação para Administração de Recursos de Terceiros da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA.

2. Público-alvo

- Fibra Asset

3. Princípios Gerais da MaM

O processo de MaM da Fibra Asset é baseado nos seguintes princípios:

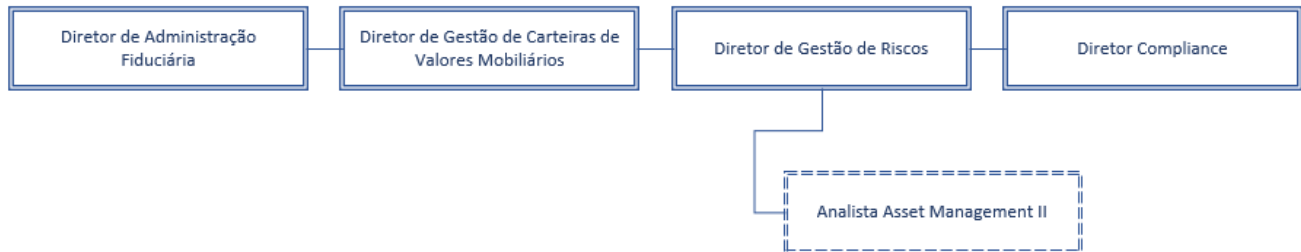
- **Melhores práticas:** o processo e a metodologia de MaM da Fibra Asset devem seguir as melhores práticas de mercado refletindo a realidade do mercado no momento de sua apuração.
- **Equidade:** o critério preponderante do processo de escolha de metodologia, fontes de dados e/ou qualquer decisão de MaM deverá objetivar o tratamento equitativo a investidores e cotistas.
- **Objetividade:** preferencialmente, os preços e taxas utilizados no processo de MaM devem ser obtidos de fontes externas independentes.
- **Transparência:** as metodologias de MaM devem ser públicas, estando o seu conteúdo disponibilizado no site da Fibra Asset (www.fibraasset.com.br)
- **Formalismo:** a Fibra Asset formalizou seu processo e sua metodologia de MaM neste manual, sendo que a área de Gestão de Riscos da Fibra Asset é responsável pela sua verificação e fiel cumprimento das regras aqui descritas.

Referência:	08 Fibra Asset	Código:	08-01-31/1
Grupo:	01 Corporativas	Dt. Publicação:	12/02/2019
Capítulo:	31 Marcação a Mercado	Dt. Últ. Revisão:	02/05/2022
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	6

4. Estrutura Operacional e Comitê de Riscos

4.1. Estrutura Organizacional

A Fibra Asset atua de forma autônoma através da seguinte estrutura organizacional:



As atividades de MaM estão sob a responsabilidade do Diretor de Gestão de Riscos (que tem uma analista a ele subordinada), que atua de forma independente da atividade e dos profissionais responsáveis pela administração de recursos de terceiros da Fibra Asset. Além disso, alguns serviços são contratados de terceiros conforme item 5 abaixo.

4.2. Comitê de Riscos da Fibra Asset

4.2.1. Composição

O Comitê de Riscos é um órgão colegiado composto por 3 (três) membros, todos com poder de voto, a saber:

- Diretor responsável pela atividade de Gestão de Riscos;
- Diretor responsável pela área de Compliance; e
- Analista Asset Management II.

Com o objetivo de evitar conflitos de interesse e garantir a independência das decisões, o Diretor responsável pela atividade de administração e gestão de carteiras de valores mobiliários e o Diretor responsável pela atividade de administração fiduciária não possuem poder de voto acerca das deliberações do Comitê de Riscos, podendo participar das reuniões na qualidade de ouvintes.

Podem, ainda, serem convocados para as reuniões convidados técnicos na medida da exigência da pauta, os quais não terão direito a voto.

Referência:	08 Fibra Asset	Código:	08-01-31/1
Grupo:	01 Corporativas	Dt. Publicação:	12/02/2019
Capítulo:	31 Marcação a Mercado	Dt. Últ. Revisão:	02/05/2022
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	6

4.2.2. Periodicidade das Reuniões e Quórum de Deliberação

O Comitê de Riscos reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de qualquer um de seus membros. A convocação dos membros do Comitê para as reuniões será efetuada, por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) dias de sua realização, sendo que a presença da totalidade dos membros dispensa a convocação.

As deliberações do Comitê de Riscos serão tomadas por maioria de votos, sendo que o Diretor responsável pela atividade de Gestão de Riscos possui voto de qualidade, em caso de empate.

Todas as deliberações do Comitê de Riscos serão registradas em ata e assim como os dados e material apresentados em reunião, permanecerão arquivados na sede social da Fibra Asset pelo prazo de 5 (cinco) anos.

4.2.3. Atribuições

Compete ao Comitê de Riscos da Fibra Asset discutir o enquadramento das medidas de risco em relação às carteiras dos fundos administrados dentro dos limites estabelecidos pelo órgão regulador e da política de investimento dos respectivos regulamentos, reunindo-se com o intuito de deliberar também sobre as metodologias aplicadas a MaM dos fundos administrados pela Fibra Asset.

São analisados dados relativos à composição da carteira, ao risco calculado e à exposição financeira, bem como a verificação do alinhamento com a estratégia fundamentalmente definida para cada um dos fundos, de acordo com as exigências e parâmetros determinados pelos respectivos regulamentos. A determinação dos limites de composição de carteira está basicamente atrelada aos tipos de papéis e às posições tomadas, em consonância com a natureza característica do fundo e conseqüentemente com seu perfil de risco, estando estes explicitados nos regulamentos de cada um dos fundos:

- Revisão periódica do manual de MaM;
- Revisão dos spreads de mercado, no mínimo semestralmente e sempre que seja observado qualquer evento que implique alteração na percepção do risco de crédito do ativo ou emissor;
- Aprovação e acompanhamento de parâmetros de precificação utilizados em modelos, nos casos em que tal atividade seja requerida;
- Aprovação de metodologias de precificação em casos excepcionais, em caso de ausência das fontes primárias e secundárias;
- Aprovação de metodologias de precificação para (novos) ativos/indexadores que não constem deste manual, assim como situações que requeiram tratamento específico;
- Aprovação dos parâmetros e realização do controle do risco de liquidez dos fundos;

Referência:	08 Fibra Asset	Código:	08-01-31/1
Grupo:	01 Corporativas	Dt. Publicação:	12/02/2019
Capítulo:	31 Marcação a Mercado	Dt. Últ. Revisão:	02/05/2022
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	6

- Aprovação dos parâmetros e realização controle do risco de mercado (VaR) dos fundos;
- Acompanhamento dos procedimentos de aviso de desenquadramento e enquadramento dos fundos; e
- Monitoramento do recadastro dos cotistas.
-

5. Visão do Processo

5.1. Fluxograma

5.1.1. Ativos Líquidos

Para fins deste manual, entende-se por Ativos Líquidos aqueles ativos que possuem preços/indexadores disponíveis em fontes primárias ou secundárias.

Referência:	08 Fibra Asset	Código:	08-01-31/1
Grupo:	01 Corporativas	Dt. Publicação:	12/02/2019
Capítulo:	31 Marcação a Mercado	Dt. Últ. Revisão:	02/05/2022
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	6

Atividades	Periodicidade	Tipo de Evidência	Área Responsável			
			Gestão de Riscos da Fibra Asset	Administração Fiduciária da Fibra Asset		
				Terceiro Contratado – Processo Manual	Terceiro Contratado – Processo Automatizado (Sistema)	
MaM de Ativos líquidos, com preços disponíveis em fontes primárias ou secundárias						
1	Coleta: Recepção de dados externos dos fornecedores, diretamente no sistema	Diária	Download automático - Sistema Britech.			X
2	Validação: Checagem operacional de recepção adequada dos arquivos integrados com os preços a serem utilizados	Diária	Sistema Britech emite mensagem com sucesso.			X
3	Aplicação dos preços: Utilização dos preços para marcação dos ativos das carteiras	Diária				X
4	Validação das cotas: Avaliação do resultado do cálculo das cotas	Diária	Verificação da rentabilidade, por meio da variação de Indexador Base, no próprio sistema Britech.		X	
5	Liberação das cotas: Liberação do resultado do cálculo das cotas	Diária	Book Obs: BackOffice informa por telefone que carteiras foram liberadas e é feito acesso ao sistema para geração do Book.	X		

5.1.2. Ativos Ilíquidos

Para fins do presente manual, entende-se por Ativos ilíquidos os CDBs.

No caso de aquisição de ativos cuja MaM não esteja prevista nesse manual, caberá ao Comitê de Riscos definir e aprovar a metodologias de precificação para o novo ativo, bem como alterar o presente manual para incluir o respectivo procedimento e indexador desse ativo.

Referência:	08 Fibra Asset	Código:	08-01-31/1
Grupo:	01 Corporativas	Dt. Publicação:	12/02/2019
Capítulo:	31 Marcação a Mercado	Dt. Últ. Revisão:	02/05/2022
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	6

Atividades	Periodicidade	Tipo de Evidência	Área Responsável			
			Gestão de Riscos da Fibra Asset	Administração Fiduciária da Fibra Asset		
				Terceiro Contratado – Processo Manual	Terceiro Contratado – Processo Automatizado (Sistema)	
MaM de Ativos Ilíquidos (CDBs)						
1	Diária	Coleta: Obtenção de preços de originação dos emissores (consulta a sites dos emissores, site de divulgação de preço, contatos diretos e outros)	E-mail dos emissores ou print das telas do sistema.	X		
2	Diária	Tratamento: Registro das taxas dos emissores; análise das cotações/taxas; Sintetização dos preços excluindo outliers e fatores de distorções e registro em planilha interna para input em sistema	Planilha diária com as taxas dos emissores e preços (arquivos: MTM_CDB_data.xls) Obs: gerada a partir da planilha de cálculo das curvas “Memória de Cálculo CDBs.xls”.	X		
3	Diária	Envio: Submissão dos preços para aplicação às carteiras	N/A	X		
4	Diária	Validação: Conferência e correção das taxas e aplicação da metodologia do manual	Controle que aponta distorções.		X	
5	Diária	Aplicação dos preços: Inserção das planilhas do sistema, para realização da marcação	Planilha com PU's versus Carteira processada no sistema		X	
6	Diária	Aplicação dos preços: Utilização dos preços para marcação dos ativos das carteiras	Planilha com os mesmos PU's.			X
7	Diária	Validação das cotas: Avaliação do resultado do cálculo das cotas	Verificação da rentabilidade, por meio da variação de Indexador Base, no próprio sistema Britech.		X	
8	Diária	Liberação das cotas: Liberação do resultado do cálculo das cotas	Book Obs: BackOffice informa por telefone que carteiras foram liberadas e é feito acesso ao sistema para geração do Book.	X		

Abaixo estão descritas informações adicionais sobre a Coleta de Dados, Tratamento de Dados e Precificação e/ou Aplicação dos Preços nas Carteiras.

Referência:	08 Fibra Asset	Código:	08-01-31/1
Grupo:	01 Corporativas	Dt. Publicação:	12/02/2019
Capítulo:	31 Marcação a Mercado	Dt. Últ. Revisão:	02/05/2022
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	6

5.2. Coleta e Tratamento de Dados

Os dados primários são obtidos de fontes externas de divulgação oficial, independentes e de acesso público. Ocorrendo a impossibilidade de obtenção de informação necessária através das fontes primárias, fontes secundárias serão utilizadas para suprir essa necessidade.

Fontes secundárias são obtidas, de maneira geral, com corretoras ou provedores de mercado.

As fontes primárias e secundárias são inerentes a cada produto e estão detalhados neste manual.

Na eventualidade de crises que gerem indisponibilidade ou desvios na consistência dos dados obtidos através das fontes primárias ou secundárias, tais situações serão submetidas extraordinariamente ao Comitê de Riscos, para que sejam tomadas as medidas necessárias.

5.2.1. Fontes de Informação Primárias

Para fins da MaM, são adotadas as seguintes fontes primárias:

- Para títulos públicos federais adotam-se as taxas indicativas da ANBIMA;
- Para ativos de renda fixa de emissor privado, quando existirem, adotam-se as taxas indicativas da ANBIMA;
- No caso de ações e derivativos listados na B3, adota-se o preço de fechamento e de ajuste respectivamente, divulgados em arquivo(s) da B3;
- Os índices IGPM, IPCA, INCC e INPC, se necessários, serão obtidos através site da ANBIMA (www.anbima.com.br);
- O valor do CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro) é obtido através do site da B3 (www.B3.com.br);
- A taxa SELIC é obtida junto ao Banco Central do Brasil - BACEN, através do website (www.bcb.gov.br).

5.2.2. Fontes de Informação Secundárias

Na ausência ou indisponibilidade das fontes primárias acima elencadas, fontes secundárias são utilizadas. São adotadas as seguintes fontes secundárias:

- Broadcast;
- Bloomberg; ou
- Corretoras.

5.2.3. Fontes de Informação para Precificação de CDBs

Considerando que o mercado secundário de CDBs é ilíquido, a precificação será baseada nas taxas primárias divulgadas pelos emissores denominadas em % (percentual) do CDI. Sendo assim, serão utilizadas:

Referência:	08 Fibra Asset	Código:	08-01-31/1
Grupo:	01 Corporativas	Dt. Publicação:	12/02/2019
Capítulo:	31 Marcação a Mercado	Dt. Últ. Revisão:	02/05/2022
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	6

(i) fonte primária: taxas primárias divulgadas pelos emissores recebidas diretamente pela área de Gestão de Riscos Fibra Asset; e/ou

(ii) fonte secundária: taxas primárias dos emissores obtidas em telas, via internet, de distribuidores ou obtida através de sistema coletor de informações.

A partir dos dados acima são construídas curvas de spread, para cada emissor, utilizando interpolação linear para obtenção de valores entre vértices.

5.3. Processo de Precificação ou Aplicação dos Preços

Conforme fluxograma acima, o processo de precificação dos ativos financeiros dos fundos administrados pela Fibra Asset acontece diariamente.

5.3.1. Procedimento para Feriados na cidade de São Paulo

Em caso de feriado em São Paulo, onde o pregão da B3 está localizado, ou dias úteis onde não haja pregão na B3, será adotado o seguinte procedimento para apurar preços e curvas:

- **Títulos Públicos:** apuração dos preços a partir dos arquivos de Mercado Secundário de Títulos Públicos disponibilizados pela ANBIMA
- **Curvas:** apuradas a partir da correção de um dia pelas respectivas taxas e fatores específicos.
- **Ações e Derivativos listados na B3:** serão utilizadas as últimas informações disponíveis.
- **CDBs:** caso os emissores não divulguem suas curvas de emissão, serão utilizadas as últimas informações disponíveis.

6. Curvas

Para o apreamento dos títulos de renda fixa, são utilizadas estruturas a termo de taxas de juros, ou curva de juros, para o cálculo do valor presente dos fluxos de caixa futuros característicos de cada título.

Essas curvas são derivadas de instrumentos negociados nos mercados financeiros e seus métodos de construção serão descritos a seguir.

6.1. Formação de Curvas

Uma curva de juros poderá ser construída a partir de indicadores disponíveis no mercado financeiro, tais como: instrumentos listados em bolsa, valores negociados de títulos de renda fixa etc., normalmente escolhidos em função de sua liquidez, e que têm vencimentos/fluxos de caixa em datas pré-estabelecidas (vértices da curva).

Para uma data qualquer, a respectiva taxa de juros é estimada a partir de uma interpolação das taxas referentes aos vértices adjacentes a essa data.

Referência:	08 Fibra Asset	Código:	08-01-31/1
Grupo:	01 Corporativas	Dt. Publicação:	12/02/2019
Capítulo:	31 Marcação a Mercado	Dt. Últ. Revisão:	02/05/2022
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	6

6.2. Interpolação: Método Exponencial Dias Úteis

Representa o método que fornece uma relação de crescimento composto entre as taxas de cada par de vértices. O fator de crescimento é obtido como função das taxas (efetivas) entre os vértices e pode ser demonstrado pela regra abaixo.

$$Taxa_t = \left\{ \left[(1 + taxa_{t-1})^{\frac{DU_{t-1}}{252}} \right] * \left[\frac{(1 + taxa_{t+1})^{\frac{DU_{t+1}}{252}}}{(1 + taxa_{t-1})^{\frac{DU_{t-1}}{252}}} \right]^{\frac{DU_t - DU_{t-1}}{DU_{t+1} - DU_{t-1}}} \right\}^{\frac{252}{DU_t}} - 1$$

Em que,

$Taxa_x$: taxa de juros anual, para a data x, expressa com base exponencial dias úteis

t: vencimento do fluxo

t-1: vencimento do vértice imediatamente anterior

t+1: vencimento do contrato futuro imediatamente posterior

DU_x : número dias úteis entre a data referência e a data x

6.3. Curva de Juros de Reais (“Curva Pré-Fixada”)

A curva de juros pré-fixada em reais, ou estrutura a termo da taxa de juros em reais, é construída a partir do CDI divulgado pela B3 (vértice de 1 dia) e dos contratos futuros de DI (PU de Ajuste DI), disponíveis no site da B3 (www.b3.com.br). Os demais pontos são obtidos a partir do método de interpolação exponencial, conforme descrito no item anterior.

$$Taxa = \left(\frac{100.000}{PU_{ajuste}} \right)^{\left(\frac{252}{DU} \right)} - 1$$

Onde,

Taxa = taxa anualizada

PU_{ajuste} = Preço de ajuste para contratos futuros de DI1, fornecido pela B3.

DU = Número de dias úteis entre data de referência do cálculo e o vencimento do contrato.

6.4. Curva de desconto para Emissores de CDBs

Conforme descrito no item 5.2.3., a curva do emissor, referenciada em % do CDI é construída a partir dos vértices disponíveis e então interpolada linearmente para qualquer dia:

$$\%CDI_t = \%CDI_{t-1} * \frac{(t+1) - t}{(t+1) - (t-1)} + \%CDI_{t+1} * \frac{t - (t-1)}{(t+1) - (t-1)}$$

Referência:	08 Fibra Asset	Código:	08-01-31/1
Grupo:	01 Corporativas	Dt. Publicação:	12/02/2019
Capítulo:	31 Marcação a Mercado	Dt. Últ. Revisão:	02/05/2022
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	6

Onde:

$\%CDI_t$: taxa do emissor em % do CDI para a data t

$t-1$: data de vencimento do vértice imediatamente anterior (em dias corridos)

$t+1$: data de vencimento do vértice imediatamente posterior anterior (em dias corridos)

A fórmula para a conversão da taxa do emissor em percentual do CDI para taxa Pré-Fixada está descrita a seguir:

$$Taxa_{emissor} = \left(\left((1 + Pre_t)^{\frac{1}{252}} - 1 \right) * \%CDI_t + 1 \right)^{252} - 1$$

Onde:

$Taxa_{emissor}$ = taxa anualizada de desconto pré-fixada do emissor para a data t

Pre_t = taxa pré-fixada de mercado para data de apuração t (expressa em taxa ano base 252)

$\%CDI_t$ = taxa do emissor em % do CDI a ser utilizada para essa data de vencimento

7. Instrumentos

7.1. Títulos Públicos Federais

Metodologia Primária: Taxas indicativas divulgadas diariamente pela ANBIMA em seu site (www.anbima.com.br).

Metodologias secundárias (utilizadas em caso de falha na fonte primária):

- 1- Média das taxas coletadas junto às corretoras atuantes no mercado;
- 2- Leilão primário (se houver);
- 3- Último negócio realizado ou preço indicativo verificado nos sistemas de provedores de dados (Bloomberg /Broadcast).

7.2. Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais

O cálculo do valor presente é feito descontando o valor futuro pela taxa Pré equivalente à curva de juros em reais para o prazo da operação. Independentemente do título utilizado como lastro para a operação, a Marcação a Mercado será feita com base na taxa pré-fixada negociada entre as partes.

$$VP = \frac{\left[(1 + Taxa_{Contratada})^{\frac{DU_{totais}}{252}} - 1 \right] * Principal}{(1 + Taxa)^{\frac{DuR}{252}}}$$

Referência:	08 Fibra Asset	Código:	08-01-31/1
Grupo:	01 Corporativas	Dt. Publicação:	12/02/2019
Capítulo:	31 Marcação a Mercado	Dt. Últ. Revisão:	02/05/2022
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	6

Onde:

VP = Valor Presente da operação na data de apuração

$Taxa_{Contratada}$ = Taxa pré-fixada contratada do instrumento

DU_{totais} = dias úteis totais (da data de contratação até o vencimento da operação)

Principal = Valor de face do Instrumento

$Taxa$ = Taxa pré-fixada na data de apuração (Curva Pré-fixada) para o vencimento da operação

DuR = dias úteis remanescentes (da data de apuração até o vencimento da operação).

7.3. Certificado de Depósito Bancário (CDB)

7.3.1. CDB com liquidez diária

A marcação para operações com liquidez diária é feita pela taxa de contratação da operação.

7.3.2. CDB Pré-Fixado

Os CDBs pré-fixados tem sua taxa e prazo definidos na contratação do papel. O cálculo do valor presente é feito descontando o valor futuro pela taxa Pré equivalente à taxa do emissor em % do CDI (obtida conforme o item 6.4 acima).

PRECIFICAÇÃO

$$VP_{CDB} = \frac{\left[(1 + Taxa_{Contratada})^{\frac{DU_{totais}}{252}} - 1 \right] * Principal}{(1 + Taxa_{emissor})^{\frac{DuR}{252}}}$$

Em que:

VP_{CDB} = Valor Presente do CDB na data de apuração

$Taxa_{Contratada}$ = Taxa pré-fixada contratada do instrumento

DU_{totais} = dias úteis totais (da data de contratação até o vencimento da operação)

Principal = Valor de face do Instrumento

$Taxa_{emissor}$ = Taxa pré-fixada do emissor (conforme item 6.4. acima) na data de apuração para a data de vencimento

DuR = dias úteis remanescentes (da data de apuração até o vencimento do papel).

7.3.3. CDB Pós-Fixado em %CDI

Os CDBs pós-fixados são títulos corrigidos pelo CDI, ou seja, possuem taxa expressas em percentual do indexador contratado.

Referência:	08 Fibra Asset	Código:	08-01-31/1
Grupo:	01 Corporativas	Dt. Publicação:	12/02/2019
Capítulo:	31 Marcação a Mercado	Dt. Últ. Revisão:	02/05/2022
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	6

PRECIFICAÇÃO

Inicialmente, calcula-se a taxa pré-fixada equivalente ao %CDI contratado para o período remanescente da operação:

$$Pre_{eq} = \left(\left((1 + Pre_t)^{\frac{1}{252}} - 1 \right) * \%CDI_C + 1 \right)^{252} - 1$$

Em que:

Pre_t = taxa de mercado na data de apuração para o vencimento t da operação

%CDIC = taxa em %CDI contratada

Em seguida, calcula-se o valor futuro do CDB:

$$VF = Notional * (1 + Pre_{eq})^{\frac{DuR}{252}} * Fator_{CDI_C}^0$$

Onde:

VF = Valor futuro do Instrumento

Notional = Principal (ou Valor de Face)

DuR = Dias úteis remanescentes até o vencimento

$Fator_{CDI_C}^0$ = CDI acumulado para o % de CDI contratado, da data da operação C até a data de apuração 0

$$Fator_{CDI_C}^0 = \prod_{n=C}^0 \left((CDI_n + 1)^{1/252} - 1 \right) * \%CDI_C + 1$$

E

CDI_n = CDI divulgado para o dia n

% CDI_C = percentual do CDI contratado na emissão

C = data da contratação

0 = data da apuração

O cálculo do valor presente é feito descontando o valor futuro pela taxa pré-fixada do emissor para o prazo remanescente (conforme descrito no item 6.4):

$$VP = \frac{VF}{(1 + Taxa_{emissor})^{\frac{DuR}{252}}}$$

Referência:	08 Fibra Asset	Código:	08-01-31/1
Grupo:	01 Corporativas	Dt. Publicação:	12/02/2019
Capítulo:	31 Marcação a Mercado	Dt. Últ. Revisão:	02/05/2022
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	6

Onde:

VP = Valor Presente ou Valor de Mercado do Instrumento

$Taxa_{emissor}$ = Taxa pré-fixada do emissor

7.4. Ações negociadas na B3

As ações serão avaliadas utilizando-se a última cotação diária de fechamento do mercado em que o ativo apresentar maior liquidez, desde que tenha sido negociado pelo menos uma vez nos últimos 90 (noventa) dias.

- Fontes primárias para cálculo

São utilizadas as informações encaminhadas por arquivo disponibilizado pela própria B3

- Fontes secundárias para cálculo

Caso as informações enviadas pela Bovespa estejam indisponíveis serão utilizadas informações obtidas através da Broadcast ou Bloomberg. Nos casos em que não há dados disponíveis para a data de apuração é replicado o dado do dia anterior.

Na hipótese de ativos sem negociação nos últimos 90 (noventa) dias, o valor do título deverá ser avaliado pelo menor entre os seguintes valores:

- Custo de aquisição;
- Última cotação disponível;
- Último valor patrimonial do título divulgado à CVM; ou
- Valor líquido provável de realização obtido mediante adoção de técnica ou modelo de precificação.

7.5. Termo de ações negociadas na B3

Operações de ações a termo são operações de compra ou venda de determinada quantidade ações, a um preço fixo (preço de exercício), para a liquidação em uma data futura.

$$VP = Qtd \times \left(S - \frac{K}{(1 + Pr\acute{e}_t)^{\frac{DuR}{252}}} \right)$$

Onde,

Referência:	08 Fibra Asset	Código:	08-01-31/1
Grupo:	01 Corporativas	Dt. Publicação:	12/02/2019
Capítulo:	31 Marcação a Mercado	Dt. Últ. Revisão:	02/05/2022
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	6

$Pré_t$ = Curva de juros PréFixada projetada para a data do vencimento do termo

DuR = Dias úteis remanescentes até o vencimento

Qtd = Quantidade de ações negociadas (valor negativo se venda de termo, valor positivo se compra de termo)

S = Preço da ação no momento da apuração

K = Preço de exercício do termo da ação

Fonte Secundária:

Curva de juros de Reais pré-fixada: gerada a partir de informações fornecidas por corretoras atuantes no mercado ou provedores de informação (Broadcast/Bloomberg)

7.6. Derivativos Listados na B3

O valor de mercado dos derivativos listados é obtido sempre com base no preço de ajuste fornecido pela B3, incluem, dentre outros: Dólar Futuro, DI Futuro, DDI Futuro e IBOVSPA Futuro, opções listadas.

- Fontes primárias

São utilizados como fonte de informações os preços de ajuste divulgados pela B3 em seu site (www.b3.com.br)

- Fontes secundárias

Metodologias alternativas (utilizadas em caso de falha na fonte primária):

- 4- Preço de ajuste divulgado nos sistemas de provedores de dados (Bloomberg /Broadcast);
- 5- Preços coletados junto às corretoras atuantes no mercado;
- 6- Preço do último negócio realizado divulgado nos sistemas de provedores de dados (Bloomberg /Broadcast).

7.7. Cotas de Fundos de Investimento

7.7.1. Fundos não Negociados em Bolsa

Serão utilizadas as cotas divulgadas pela administradora do fundo na data de avaliação. Em casos de não divulgação das cotas serão utilizadas as cotas do dia anterior.

Referência:	08 Fibra Asset	Código:	08-01-31/1
Grupo:	01 Corporativas	Dt. Publicação:	12/02/2019
Capítulo:	31 Marcação a Mercado	Dt. Últ. Revisão:	02/05/2022
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	6

7.7.2. Fundos Negociados em Bolsa

Para as cotas de Fundos (como FII) negociados em Bolsa será utilizado o preço de fechamento. No caso de não haver negócios por 90 (noventa) dias, será utilizado o valor da cota divulgado pelo administrador.

8. Tratamento de Ativos Inadimplentes (“default”)

Em caso de ativos inadimplentes, os ativos serão marcados “a zero”.

9. Cota de Fechamento/Abertura

Os fundos com cota de fechamento têm seus ativos precificados utilizando-se as taxas e preços de fechamento divulgados ao final de cada data-base.

Os fundos com cota de abertura utilizam os preços de mercado dos ativos de renda fixa projetados para o dia útil subsequente (D+1) utilizando as taxas de marcação a mercado do fechamento do dia (D+0).
